
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL
MISTO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA-PB.**

Processo nº 200.2008.926.775-7

LINALDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA, qualificado nos autos da ação de cobrança que move em face da **VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**, processo em destaque, vem a presença de V. Exa., expor e ao final requer:

- 1.** O exeqüente propôs perante este r. juízo a Ação Judicial de Cobrança de seguro obrigatório na qual o réu, ora executado, foi condenado a pagar uma verba indenizatória, decorrente dos danos pessoais suportados;
- 2.** A requerida foi condenada, por sentença/acórdão, transitado em julgado, "a pagar ao autor, a título de indenização por danos pessoais, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescido de atualização monetária, segundo índices oficiais, a partir da **decisão** (05/10/2009) e juros de mora de 1% ao mês a contar da **"citação válida"** (20/11/2008);
- 3.** Acontece que, até a presente data, a empresa ré não satisfaz espontaneamente a obrigação aludida, estando desta feita, nos termos do art. 475-J, do CPC, o montante da condenação sujeito ao acréscimo de multa no percentual de 10%, uma vez que, transcorreu mais de 15 (quinze) dias sem o efetivo pagamento;
- 4.** Nos termos da decisão condenatória, a execução deverá ser fixada no valor de R\$ 18.978,79 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme o demonstrativo de cálculo abaixo:

Valor da condenação Sentença/Acórdão R\$ 13.500,00

Atualização Monetária desde a Sentença
05/10/2009 INPC R\$ 15.032,29

Juros de 1% ao mês desde 20/11/2008 até 20/08/2011 = 33%
(15.032,29 x 33% = R\$ 4.960,65)

TOTAL ATUALIZADO + JUROS R\$ 19.992,94

Multa Art. 475-J, CPC	R\$ 1.999,29	10%	R\$ 21.992,23
Honorários Sucumbência	R\$ 4.398,44	20%	R\$ 26.390,68

Total R\$ 26.390,68

Pelo exposto, Requer:

I - Seja procedida a penhora eletrônica, por meio de requisição judicial, nos termos do convenio BACEN-JUD, como forma de execução forçada (art. 475-J c/c 614, CPC) em face da ausência de ânimo de pagar da executada, INFORMANDO DESDE LOGO O CNPJ DA EMPRESA QUAL SEJA, 61.074.175/0001-38.

Termos em que
Pede deferimento.

João Pessoa, 09 de abril de 2008.

Robson Renato Alves de Albuquerque
OAB/PB 11.619

Osvaldo da Silva Guimarães Júnior
OAB/PB 13.600